



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

PORTARIA N.º 16.048 DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

Designa **JANAINA MANSUETO GUIMARÃES FERREIRA** para exercer o cargo de Chefe de Serviços de Tesouraria em caráter temporário, e dá outras providências.

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

A existência de um cargo vago de Chefe de Serviço de Tesouraria, de provimento efetivo, a ser provido por Concurso Público, mas que, no momento, há necessidade de seu provimento imediato;

Que o artigo 23, inciso IV, da Lei n.º 3030 de 10/11/1999 – alterado pela Lei n.º 3.110 de 23/05/2000, autoriza designação para ocupar outro cargo que se encontre vago, por período de no máximo doze meses;

Considerando a necessidade de provimento imediato e emergencial do referido cargo, que anteriormente era ocupado pela própria servidora através da Portaria 15.591 de 02/01/2020;

Considerando ainda que tal vaga não onera os cofres públicos, bem como não acarretará o aumento do índice da folha de gastos com pessoal.

RESOLVE:

Artigo 1º. DESIGNAR a funcionária **JANAINA MANSUETO GUIMARÃES FERREIRA**, portadora da C.T.P.S. sob o nº 77685-221 e R.G. sob nº 33.475.014-3, ocupante do cargo efetivo de ESCRITURÁRIA, referência “E-1” da Tabela Salarial Cargos Efetivos, lotado na Secretaria de Administração e Finanças, para exercer temporariamente o cargo de **CHEFE DE SERVIÇO DE TESOURARIA**, referência “P-1” da mesma tabela, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, com direito ao recebimento da diferença salarial existente entre os dois cargos.

Artigo 2º. A DESIGNAÇÃO objeto do artigo anterior é feita nos termos do artigo 1º, da Lei Municipal n.º 3.848 de 27 de maio de 2008, que altera o artigo 23, inciso IV da Lei Municipal n.º 3.030 de 10 de novembro de 1999, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser revogada a critério do Chefe do Poder Executivo, determinando o retorno às funções originárias, observando o artigo 24 da Lei Municipal n.º 3.030 de 10 de novembro de 1999, alterado pela Lei Municipal n.º 3.110 de 23 de maio de 2000.

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação, com seus efeitos retroagindo a 01 de janeiro de 2021 e revogada as disposições em contrário.

Agudos, 05 de janeiro de 2021.


FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal

Publicado em: **06 de janeiro de 2021.**

Página: **06** do **Diário Oficial Eletrônico de Agudos**